
IROA, S. A.
Despacho n.º 1352/2009 de 30 de Dezembro de 2009

Considerando a pretensão do requerente Bruno Hélder Cordeiro da Silva, contribuinte fiscal n.º 213229366, com morada na Rua D. Adelaide Cabral Amaral, 104, freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, Concelho da Povoação, de construir um armazém para apoio à agricultura, com área prevista de 100 m², no prédio sito à Golfeira, Freguesia de Povoação, concelho da Povoação, com o artigo matricial n.º 7461, e com área de 5000 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 8 alqueires para criação de bovinos de carne.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, a construção de um armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito à Golfeira, Freguesia de Povoação, concelho da Povoação, com o artigo matricial n.º 7461.

16 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.